



**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 143/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - CONTRATO Nº 279/2023**  
**EMPRESA: JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA**

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**1- INTRODUÇÃO**

O processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes, referente ao aditivo de rescisão contratual, contrato nº 279/2023. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, REGIÃO RIBEIRINHA, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.**

**2- DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da *Rescisão Contratual*, está fundamentado na Lei 8.666/93, art. 79, II, conforme Parecer Jurídico. O referido processo está composto com as seguintes partes e numeradas de 1.126 a 1.136 páginas.

- Memorando Nº 1457/2023/SEMED – Solicitação ao prefeito municipal autorização para formalizar a rescisão contratual com a empresa **JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA** inscrita no CNPJ 44.350.599/0001-69;
- Decisão Administrativa;
- Ofício Nº 032/2023 - Pedido de rescisão da referida empresa;
- Parecer jurídico Nº 192/2023 – Rescisão Bilateral e Amigável;
- Rescisão do Contrato Nº 279/2023;
- Publicação do extrato de rescisão.

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento, entende-se a regularidade da Rescisão Contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 17 de novembro, 2023.

Helen Christína Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 060/2022